MUNICÍPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.403/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", a RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Trav. Goiás s/n, Quadra 28, Lote 05, a RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com a Av. Goiás, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, fazendo frente para a Rua Gavião, fundos com quem é do direito. Medindo de frente 15:00Mts por 35:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal